



Emenda nº 3

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Emenda ao projeto de lei nº 59/52

Redija-se o artigo 1º da seguinte forma :-

Artº 1º) Fica instituído o prêmio "Camara Municipal" na importância de R\$1.000,00 (mil cruzeiros) a ser conferido a aluno do Colégio Estadual e Escola Normal João G^o mes de Araújo desta cidade e estudante do curso ginasial.

Acrescente-se onde couber

Esse prêmio será distribuído da forma que for regulamentado pelo Sr. Prefeito Municipal que para isso deverá buscar parecer da direção do citado educandário.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 1952.

*renúncia
da emenda nº 3
6 vts
11*

APROVADO em 2.^a discussão, na 29.^a sessão

Ord., realizada em 17 de 11 de 1952

Vai à P. Execut. (Áta Sessão)

Pindamonhangaba, 17 de 11 de 1952

2